

OPÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
16R. JOÃO BATISTA TEÓFILO

CARIMBO MUNICIPAL
18 OUT 2016
21996
José Firmino



LEI MUNICIPAL Nº 2552 / 2016
DE 01 / 09 / 2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camarceiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 01/09/16
Ana Patrícia R. Cavalcant
MAT. 31520

LEI Nº 2.552, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, José Firmo Camurça Neto, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS**, no âmbito do município de Maracanaú, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

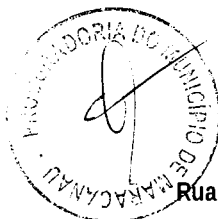
Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE SETEMBRO DE 2016.


JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 028/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430